

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)

INSTITUTO DE ECONOMIA (IE)

CENTRO DE ESTUDOS SINDICAIS E DE ECONOMIA DO TRABALHO (CESIT)

Caixa Postal 6135 - 13083-857 - Campinas - SP

www.eco.unicamp.br/cesit

E-mail: cesit@eco.unicamp.br

**MEDIÇÕES DE EMPREGO:
RECOMENDAÇÕES DA OIT E PRÁTICAS NACIONAIS.**

CADERNOS DO CESIT

(Texto para discussão n. 22)

Marise Pimenta Hoffmann
Sandra Márcia Chagas Brandão

Campinas, Novembro de 1996

Conselho Editorial do CESIT

Antonio Prado - DIEESE; Cândido Guerra Ferreira - UFMG; Carlos Alonso Barbosa de Oliveira; Cláudio Salm - UFRJ; Claudio Salvadori Dedecca; Gerald B. Rodgers - OIT-Chile; Geraldo Di Giovanni; Jacques Freyssinet - IRES-França; João Manuel Cardoso de Mello; Jorge Eduardo Levi Mattoso; José Francisco Siqueira Neto; José Sergio Gabrielli de Azevedo - UFBA; Laís Abramo - ILPES/CEPAL-Chile; Leonardo Guimarães Neto - UFPE; Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo; Marcio Pochmann; Marco Antonio de Oliveira; Maria Cristina Cacciamalli - USP; Maria Lorena Cook - Cornell-USA; Nair Bicalho - UnB; Newton Lima Neto - UNITRABALHO; Paulo Eduardo de Andrade Baltar; Rinaldo Barcia Fonseca; Sergio Mendonça - DIEESE; Tânia Maria Bacelar - UFPE; Victor Hugo Klagsbrunn - UFF; Waldir José de Quadros; Walter Barelli; Wilnês Henrique.

Editores

Carlos Alonso Barbosa de Oliveira
Jorge Eduardo Levi Mattoso
Marcio Pochmann

Equipe de Produção

Normalização: Célia Maria Passarelli Quitério
Editores: Neide Pereira Baldovinotti
Capa: João Baptista da Costa Aguiar
Impressão e Acabamento: Gráfica do Instituto de Economia

Ficha catalográfica elaborada pelo Centro de Documentação-CEDOC
do Instituto de Economia da UNICAMP

Hoffmann, Marise Pimenta.

Medição de emprego: recomendações da OIT e práticas nacionais/
Marise Pimenta Hoffmann e Sandra Márcia Chagas Brandão. - Campinas,
SP:UNICAMP. IE. CESIT, 1996.

41 p. (Cadernos do CESIT, n. 22)

Título anterior: Cadernos do CESIT (Texto para discussão)

1. Força de trabalho - Estatística. 2. Emprego - Metodologia. 3. Re-
comendações da OIT. I. Título. II. Série.



UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas

Instituto de Economia

Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho-CESIT

✉ Caixa Postal 6135 - CEP: 13083-970 - Campinas - SP - Brasil

☎ (019) 239.1565 📠 (019) 239.1512 📧 cesit@turing.unicamp.br

Medição de emprego: recomendações da OIT e práticas nacionais

**Marise Pimenta Hoffmann
Sandra Márcia Chagas Brandão**

Resumo

Nas últimas 8 décadas, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) tem elaborado parâmetros para orientar a produção de informações sobre mercado de trabalho nos vários países. Estas recomendações da OIT são analisadas na primeira parte do ensaio, buscando identificar sua estrutura básica e as exceções previstas, sob a hipótese que, diante da necessidade de formular critérios que permitissem captar as especificidades nacionais e garantissem a comparabilidade internacional das estatísticas, optou-se por procedimentos relativamente simples, que, embora de fácil operacionalização, tendem a limitar sua capacidade descritiva, principalmente em situações muito heterogêneas. Na segunda parte, são discutidas as experiências de alguns países, visando identificar o grau de incorporação das resoluções da OIT por suas pesquisas e verificar a existência de procedimentos alternativos de construção de conceitos e indicadores nacionais.

Palavras-chave: Força de trabalho - Estatísticas; Emprego - Metodologia, Recomendações da OIT.

Abstract

In the last eighth decades, the International Labour Organization (ILO) has been formulating recommendations on statistics about labour force, employment and unemployment. In the first part of this study, these recommendations are examined to identify the ILO's objectives and the main features the definitions are based on. The underlying hypothesis in this analysis is that ILO's recommendations have to be based on extremely simple concepts of labour force, employment and unemployment in order to provide adequate statistical basis to describe the specific characteristics of each country's social and economic structure and, simultaneously, to ensure comparability among countries. In the second part, the national practices are analysed to identify to what extent the countries use the international recommendations as basic guidelines in their national statistics.

Key-words: Statistics on labour force; Employment - Methodological concepts; ILO's recommendations.

Introdução

No período recente, os estudos sobre a dinâmica e a estrutura dos mercados de trabalho nacionais têm convergido na identificação de dois movimentos que configurariam o período atual como uma nova fase em seu modo de funcionamento. O primeiro refere-se à mudança no patamar da taxa de desemprego que, nos países desenvolvidos, duplicou entre meados dos anos

60 e a primeira metade dos 90. Em simultâneo, ocorreu o ressurgimento e contínua expansão de formas precárias de inserção na atividade produtiva, relativizando o peso na estrutura ocupacional dos trabalhadores com contrato de trabalho padrão e acesso aos benefícios do trabalho e tornando o contingente de ocupados mais heterogêneo e diferenciado (Rodgers, 1989; Standing, 1991).

Neste novo quadro, vêm ganhando relevância as discussões quanto à capacidade de as estatísticas existentes sobre emprego e desemprego fornecerem indicações adequadas sobre as transformações em curso no mundo do trabalho. Quanto ao desemprego, as diferenças entre os números fornecidos pelas pesquisas domiciliares e pelos registros administrativos, a expansão do desemprego de longa duração e o crescimento do fenômeno do trabalhador desencorajado têm fragilizado a capacidade descritiva de um indicador construído para captar um problema que deveria ser residual e de curto prazo (Bartholomew et al., 1995; Comte, 1995). Frente à proliferação de contratos em tempo parcial e temporários, de trabalhos esporádicos e irregulares, esta taxa tem deixado de fornecer uma medida sintética do quadro de subutilização de mão-de-obra vigente (Marshall, 1989; Comte, 1995). Ademais, devido ao critério extremamente flexível utilizado para a identificação da população empregada, esta conteria situações heterogêneas e crescentemente díspares, cujo elemento comum tem se tornado cada vez mais difuso.

As alternativas a esta insuficiência têm sido buscadas na construção de indicadores mais desagregados ou mais amplos para descrever cada uma das condições de atividade e situações ocupacionais. A construção de novos conceitos para classificar a população ativa tem ocorrido de forma marginal, estando voltada basicamente para a elaboração de índices que combinem as duas situações mais visíveis de subutilização do trabalho, o desemprego aberto e os trabalhos em jornada parcial involuntária.

As pesquisas sobre emprego e desemprego têm buscado ampliar as informações disponíveis para a caracterização de cada uma das condições de atividade, mas poucas alterações têm sido feitas nos critérios classificatórios. Esta relativa inércia dos procedimentos metodológicos parece decorrer da rapidez com que o objeto destas pesquisas tem se transformado, dificultando a formulação de novos conceitos e critérios para captar uma realidade cada vez mais fluida, constituindo, neste sentido, uma postura saudável de preservação de séries de informações que permitam contrapor o passado ao momento atual e futuro.

Se as mudanças nos mercados de trabalho nos países desenvolvidos relativizaram a potencialidade descritiva de seus sistemas de estatística, este já era um cenário há muito vigente nos chamados países em desenvolvimento. Nos mercados de trabalho destes países, combinam-se grande disponibilidade de mão-de-obra, capacidade limitada de os setores produtivos modernos gerarem postos em número suficiente para atender à demanda, agências públicas de alocação de mão-de-obra e sustentação de programas de emprego com restrita possibilidade de atuação, frágeis mecanismos de seguridade social e amplos segmentos ocupados em atividades por conta própria (Tokman, 1984; PREALC, 1991). Trata-se de um quadro apenas parcialmente captado pelas estatísticas usadas para comparações internacionais (ILO, 1982:15), deficiência que incentivou a formulação de inúmeros indicadores alternativos, dentre os quais se destacam os de subemprego e de setor informal (Souza, 1980).

O propósito deste ensaio é realizar um breve levantamento de algumas das experiências e práticas hoje existentes relativas à produção de informações sobre mercado de trabalho. No primeiro item, são analisados os parâmetros estabelecidos pela Organização Internacional do

Trabalho (OIT) para orientar a ação dos países nesta área, buscando identificar sua estrutura básica e as exceções previstas. Esta análise estará assentada na hipótese que, diante da necessidade de formular critérios que permitissem captar as especificidades nacionais e que garantissem a comparabilidade internacional das estatísticas, optou-se por procedimentos relativamente simples, que, embora de fácil operacionalização, tendem a limitar sua capacidade descritiva, principalmente em situações muito heterogêneas. No segundo item, são apresentadas as experiências de alguns países, visando identificar o grau de incorporação das resoluções da OIT por suas pesquisas e verificar a existência de procedimentos alternativos de construção de conceitos e indicadores nacionais.

Embora não sejam as únicas fontes de informações sobre emprego e desemprego, as pesquisas domiciliares constituem o objeto deste estudo. Esta opção decorre da centralidade que este mecanismo de coleta de dados assume no sistema de estatística para mercado de trabalho proposto pela OIT, devido ao fato de esta permitir investigar um universo populacional, setorial e ocupacional mais amplo que as pesquisas por estabelecimento e os registros administrativos, constituindo, por esta razão, junto com os censos populacionais, a referência básica para classificação e caracterização da população economicamente ativa de um país.

1 Recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Desde a década de 20, uma das atividades desenvolvidas pela OIT tem sido a elaboração de recomendações para a coleta e sistematização de informações sobre mercado de trabalho nos países membros, pautada pelos propósitos de fornecer parâmetros básicos para o desenvolvimento de sistemas nacionais de estatística sobre o tema e viabilizar a comparação entre os dados produzidos em vários países. Como as estruturas institucionais e produtivas nacionais são diferenciadas, a construção de padrões estatísticos deveria “garantir a maior comparabilidade internacional possível entre as informações e, em simultâneo, a necessária flexibilidade para que os países desenvolvam sistemas estatísticos compatíveis com seus objetivos específicos e suas condições sociais e econômicas” (ILO, 1982:21, tradução nossa).

A necessidade de compatibilizar estes objetivos explica o fato de a atuação da OIT nesta área ser guiada por recomendações, as quais, mesmo sendo elaboradas por consenso, não são submetidas a ratificação por cada um dos países membros, como ocorre com as Convenções (ILO, 1995a). Por esta razão, não impõem constrangimentos legais àqueles que adotem procedimentos mais amplos que os por elas definidos ou mesmo que não as cumpram.

Embora a ratificação das Convenções não seja feita por todos os países membros da OIT e, mesmo quando ocorre, não implique imediato e irrestrito cumprimento de seu conteúdo, sua lógica seria incompatível com a mencionada flexibilidade para a construção de estatísticas nacionais de emprego. Assim, ao regular a matéria através de recomendações, a OIT viabiliza, também sob o aspecto formal, a opção dos vários países pela construção de métodos de aferição de seus mercados de trabalho distintos dos estabelecidos pela Organização.

1.1 Breve histórico das recomendações da OIT

A construção de métodos descritivos do mercado de trabalho é influenciada pelas circunstâncias sociais, econômicas e institucionais vigentes e pelos objetivos que norteiam esta ação. Por isto, a elaboração de estatísticas sobre emprego tende a evoluir no tempo, em

simultâneo às transformações em seu objeto, nos propósitos que a justificam e nos próprios procedimentos técnicos que a viabilizam. Em resposta a este caráter histórico dos conceitos que embasam as estatísticas, as recomendações da OIT foram alteradas várias vezes ao longo das últimas sete décadas.

A história da construção de parâmetros internacionais para as estatísticas de emprego iniciou-se na segunda Conferência Internacional dos Estatísticos de Trabalho, em 1925, quando a preocupação básica foi estabelecer medidas para o desemprego. O tema voltaria à agenda na sexta Conferência, realizada em 1947, mas com a ênfase se deslocando do “desemprego enquanto principal problema social para o emprego como objetivo central do planejamento econômico” (ILO, 1982:2, tradução nossa). Nesta conferência, foi introduzida a noção de força de trabalho, centrada na atividade produtiva de cada indivíduo em um período determinado, que nortearia, com algumas alterações, todas as recomendações subseqüentes sobre o tema.

Em 1954, a oitava Conferência voltou a tratar do tema, adotando recomendações relativamente minuciosas sobre estatísticas destinadas à mensuração de força de trabalho, emprego e desemprego, que permitiram a implementação das decisões tomadas na sexta Conferência. As definições então elaboradas assentavam-se em três pontos básicos, que delimitavam a estrutura classificatória em torno da noção de força de trabalho:

- qualquer pessoa acima de uma idade preestabelecida, para pertencer à força de trabalho, deveria trabalhar, para obter salário ou lucro, ou ter disponibilidade para trabalhar e estar procurando trabalho; estas atividades deveriam estar referidas a um período predefinido, de curta duração;
- a divisão da força de trabalho entre empregados e desempregados seria feita conforme uma regra implícita que conferiria precedência ao emprego para propósitos de mensuração.

Na 11^a Conferência, de 1966, frente às intensas discussões sobre subutilização de mão-de-obra nos países em desenvolvimento, foi elaborada uma recomendação, complementar à de 1954, relativa ao cálculo e análise do subemprego. Além da identificação de dois tipos de subemprego, o visível e o invisível, a resolução tomada nesta conferência definiu variáveis associadas à mensuração do problema – jornada de trabalho, renda, qualificação e produtividade –, mas não construiu conceitos que subsidiassem o estabelecimento de medidas estatísticas.

As recomendações atualmente vigentes foram elaboradas na 13^a Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho, realizada em 1982. O trabalho então desenvolvido consolidou o aparato básico montado em 1954, preservando a estrutura classificatória da força de trabalho, mas agregando a ele a recomendação relativa a subemprego estabelecida em 1966, ainda que restringindo sua mensuração, por problemas operacionais, ao visível. Ademais, a revisão das recomendações promovida em 1982 pretendeu dar expressão às mudanças ocorridas no cenário internacional desde 1954, cujos principais aspectos de interesse para a questão das estatísticas de emprego seriam as alterações nas condições de emprego, a ampliação da participação da mulher no mercado de trabalho, os avanços metodológicos e técnicos na área de pesquisas e a crescente interdependência entre os países (ILO, 1982).

• Definições básicas contidas na Resolução da 13ª Conferência

As recomendações elaboradas em 1982 preservaram os três aspectos básicos em torno dos quais foi construída a noção de força de trabalho – atividade produtiva,¹ período de referência curto e precedência do emprego. Tomando este ponto de partida, foram estabelecidas cinco definições básicas para classificação da condição de atividade dos indivíduos, assentadas em duas variáveis chaves, o trabalho e a procura por trabalho (ILO, 1983).

– População economicamente ativa

Subconjunto da população que, no período de referência predefinido, engloba todas as pessoas acima de determinada idade que constituem a oferta de trabalho para a produção de bens e serviços econômicos. Haveria duas medidas possíveis para este segmento:

- quando o período de referência for longo, por exemplo os 12 meses precedentes à pesquisa, corresponderia à *população usualmente ativa*. Nesta forma de medida, estar-se-ia captando a condição de atividade principal destas pessoas, dimensionada em número de dias ou semanas a ela dedicada;
- se o período de referência fosse curto, equivalendo à semana ou ao dia anterior à pesquisa, estar-se-ia medindo a *população ativa corrente* ou a *força de trabalho*. Esta medida incorporaria os contingentes de empregados e desempregados definidos segundo as recomendações elaboradas.

– Empregados

Pessoas acima da idade estabelecida que, no período de referência:

- trabalharam em emprego assalariado ou não trabalharam mas tinham emprego com vínculo formal de trabalho. Este último deveria ser definido, respeitando a situação específica de cada país, de acordo com os seguintes critérios: (i) continuidade de recebimento de salário; (ii) garantia de reintegração ao trabalho ao término do período de interrupção da atividade; e (iii) duração definida do período de ausência, com recebimento de benefício sem obrigação de aceitar outro trabalho;
- exerceram trabalhos autônomos² ou tinham um negócio do qual estiveram ausentes no período de referência por qualquer razão específica.

– Desempregados

Pessoas com idade igual ou superior à especificada que, durante o período de referência, atendem simultaneamente aos seguintes critérios: (1) estão sem trabalho; (2) têm

(1) O conceito de atividade produtiva adotado na 13ª Conferência baseia-se nos critérios do Sistema de Contas Nacionais (SCN) das Nações Unidas. Desta forma, as pessoas devem ser consideradas economicamente ativas se contribuírem ou estiverem dispostas a contribuir para a produção de bens e serviços segundo os conceitos do SCN, no qual atividade econômica inclui “produção para venda (produção para mercado) e certos tipos de produção para auto consumo (produção de subsistência), incluindo produção e processamento de produtos primários para auto-consumo, auto-construção e outros tipos de produção de bens para uso próprio” (Dupré et al., 1987:IX).

(2) Optou-se por esta tradução para o termo *empleo independiente* ou *self-employment*, utilizado nos documentos relativos à 13ª Conferência, por considerá-lo o que melhor designa as formas de inserção agregadas nesta categoria, na qual se incluem os trabalhadores por conta-própria, empregadores, donos de negócio familiar, profissionais liberais, trabalhadores familiares, etc.

disponibilidade para trabalhar; e (3) procuraram trabalho assalariado ou autônomo em um período recente, sendo capazes de identificar procedimentos efetivos tomados neste sentido.

– **Subempregados**

Segundo recomendação da OIT, o subemprego é a situação em que “o emprego de uma pessoa é inadequado em relação a determinadas normas ou a empregos alternativos, tomando como parâmetro a qualificação deste indivíduo (em termos de treinamento ou experiência de trabalho)” (ILO, 1983, parágrafo 14, tradução nossa). Em sua forma visível, o subemprego incorporaria pessoas trabalhando involuntariamente jornada inferior à determinada para a atividade em que estão envolvidas e que, simultaneamente, estão procurando trabalho e disponíveis para trabalho adicional no período de referência.

– **População inativa**

Subconjunto da população que incorpora, independente da idade, todas as pessoas que não são economicamente ativas, ou seja, que não estão empregadas ou desempregadas. Apresentaria ainda as seguintes características distintivas:

- agrega também as pessoas que estão abaixo da idade considerada limite mínimo para mensuração da população economicamente ativa;
- como esta última, pode ser subdividida em *população inativa corrente* e *população usualmente inativa*, dependendo da extensão do período de referência adotado. As pessoas que fazem parte da população inativa corrente devem ser classificadas segundo razão de inatividade (freqüentando escola, realizando trabalhos domésticos, etc.), enquanto aquelas que compõem a população usualmente inativa serão identificadas segundo categorias funcionais (estudantes, donas de casa, etc.).

• **Procedimentos operacionais contidos na Resolução da 13ª Conferência**

Partindo destas definições gerais, foram definidos alguns procedimentos operacionais, visando estabelecer critérios para a classificação da condição de atividade dos indivíduos e, principalmente, padronizar o tratamento de alguns casos específicos.

– **Idade mínima para a população economicamente ativa**

Não há, na recomendação de 1982, definição do limite etário mínimo a ser adotado na classificação da população economicamente ativa. No entanto, a OIT sugere que, independente do referencial etário adotado por cada país para divulgação de suas estatísticas, sejam produzidas informações que permitam distinguir as pessoas de 15 anos e mais do restante da população pesquisada, limite a ser utilizado em comparações internacionais (ILO, 1976:32).

– **Jornada mínima para empregado**

Para operacionalizar o conceito de trabalho, sugere-se 1 hora como jornada mínima no período de referência, independente de ser empregado assalariado ou autônomo.

O objetivo central deste critério seria garantir a incorporação, ao contingente de empregados, de todas as formas de emprego que possam existir em um país, permitindo que

“haja correspondência entre o volume de produção e o de recursos humanos utilizados para obtê-lo” (Doss et al., 1988:199).

– **Período de referência**

Há três variáveis que demandam a definição de referência temporal:

- para o exercício da atividade para classificação da população economicamente ativa, deve ser considerado o período básico de referência da pesquisa, que deve ser curto, sugerido como correspondendo à uma semana ou a um dia;
- para a procura de trabalho do desempregado, é mencionado “um período recente específico”, “que não precisa ser o mesmo de referência para a pesquisa, de uma semana ou um dia, podendo ser mais longo, tal como o mês ou as 4 semanas anteriores à entrevista” (Husmanns et al., 1990:99, tradução nossa)³;
- para a disponibilidade para trabalhar, é definido como igual ao de referência da pesquisa, de uma semana ou um dia.

– **Trabalhadores familiares não-remunerados**

Independente do número de horas trabalhadas no período de referência, devem ser classificados como empregados, no segmento de trabalhadores autônomos. Ademais, recomenda-se que “os países que, por razões específicas, preferam adotar critério de tempo mínimo de trabalho como condição para classificar os trabalhadores familiares não remunerados como empregados, identifiquem como um segmento específico aqueles que têm jornada menor que a definida como mínima” (ILO, 1983, parágrafo 9, item 5, tradução nossa).

– **Aprendizes e estagiários**

Devem ser agregados ao conjunto de empregados, desde que recebam salário monetário ou em espécie pela atividade exercida.

– **Membros das Forças armadas**

Devem ser classificados como empregados assalariados, incluindo membros permanentes e temporários (recrutadas) das Forças armadas.

– **População institucional**

Correspondendo ao conjunto de pessoas recolhidas a instituições como hospitais, casas de saúde, asilos e penitenciárias, deveria ser coberto pelas pesquisas (ILO, 1990).

(3) Segundo Husmanns et al., (1990:99), a extensão do período de procura para um momento posterior ao de referência da pesquisa justificar-se-ia pela tentativa de “captar as interrupções que frequentemente ocorrem após as tentativas iniciais de obter trabalho, durante as quais os desempregados podem não tomar novas iniciativas para encontrar trabalho”. Assim, “a duração adequada do período de procura por trabalho deve ser especificada nos questionários das pesquisas. Ela deve ser determinada tendo como referência as situações nacionais e considerando as interrupções no processo de manifestação das demandas por emprego assalariado ou autônomo”.

– **Pessoas em programas de formação e requalificação profissional**

Como os indivíduos participantes destes programas estão em situações limites entre emprego, desemprego e inatividade e os parâmetros internacionais definidos em 1982 não fazem referência aos procedimentos classificatórios a serem adotados, foi acordado, na 14^a Conferência Internacional dos Estatísticos de Trabalho, realizada em 1987, que estas pessoas seriam classificadas como desempregadas se tivessem disponibilidade para trabalhar e:

- “o programa não fosse fornecido por empregador nem estivesse associado à atividade produtiva da empresa;
- inexistisse relação formal de trabalho;
- houvesse o objetivo de obter o emprego após o final do programa” (Husmanns et al., 1990:105, tradução nossa).

– **Mensuração do subemprego**

Sugere-se, para tal, realizar a somatória do tempo disponível para trabalho adicional de cada pessoa classificada em subemprego visível. Este tempo disponível seria a diferença entre as horas trabalhadas e a jornada definida como normal tendo em vista os parâmetros nacionais específicos.

– **Dimensionamento do setor informal**

Desde o pioneiro estudo sobre o Kenya (ILO, 1972), a noção de setor informal vem merecendo uma multiplicidade de estudos e interpretações (Ferreira, 1991). Resultado da busca de medidas alternativas para o problema da geração de emprego em estruturas produtivas heterogêneas e com grande disponibilidade de mão-de-obra, nas quais o desemprego aberto é um indicador imperfeito do grau de utilização da força de trabalho, esta noção mereceu, desde então, variadas tentativas de operacionalização.

Buscando homogeneizar os procedimentos a serem utilizados para dimensionar o setor informal, a 15^a Conferência dos Estatísticos do Trabalho estabeleceu, em 1993, detalhada resolução sobre o tema, visando “proporcionar diretrizes técnicas que sirvam de referência para a elaboração de definições e classificações adequadas das atividades do setor informal e o desenho de métodos de coleta de dados e de programas apropriados” (ILO, 1993:58). As definições formuladas partem de um recorte da estrutura produtiva para descrever o mercado de trabalho e avaliar a importância do segmento pouco estruturado na geração de emprego e renda e têm o propósito de permitir a comparabilidade internacional das informações e evitar a associação entre setor informal e ilegalidade, presente em vários estudos sobre o tema.

Na resolução de 1993, define-se setor informal como “o conjunto de unidades dedicadas à produção de bens ou prestação de serviços com a finalidade primordial de gerar emprego e renda para as pessoas que trabalham nestas atividades” (ILO, 1993:59). Estas unidades apresentariam as seguintes características:

- seriam tipicamente de pequena escala, com organização rudimentar e pouca separação entre trabalho e capital como fatores de produção;
- a contratação de empregado, quando ocorre, baseia-se, em geral, em relações familiares e/ou pessoais e informais;

- apresentariam características de empresas que não estão constituídas em sociedade, tal como definido pelo sistema de contas nacionais das Nações Unidas, ou seja, não constituíam entidades jurídicas independentes. Nestas empresas, não haveria distinção entre seu capital e o de seus proprietários e seu funcionamento estaria sob responsabilidade de um ou mais membros da mesma família residente no domicílio;
- suas atividades não se realizariam com a intenção deliberada de infringir as disposições legais vigentes, diferenciando-se, portanto, das empresas da economia subterrânea (exploração de atividades ilegais ou que não cumprem as normas trabalhistas ou outras disposições previstas em lei).

Para operacionalizar esta definição, a OIT propôs que fossem coletadas informações sobre empresas de trabalhadores por conta-própria, administradas por eles, individualmente ou com membros de suas famílias, podendo empregar trabalhadores familiares ou empregados ocasionais. De acordo com as situações nacionais, essas empresas poderiam ou não ser registradas.

Adicionalmente, poderiam ser também classificadas como unidades do setor informal empresas de empregadores informais administradas por ele ou em associação com membros da família, empregando um ou mais trabalhadores em caráter permanente. Essas empresas, segundo as circunstâncias nacionais, poderiam ser identificadas pela restrição de seu tamanho, dado pelo número de empregados, e/ou pela ausência de registo da empresa ou pela não formalização dos contratos de seus empregados. Quando forem incluídas no segmento informal, tais empresas deveriam ser classificadas separadamente.

A resolução propõe que, para atender necessidades analíticas a nível nacional, poderiam ser elaboradas definições mais específicas do setor informal a partir dos dados coletados. Para efeito de comparabilidade internacional, as estatísticas do setor informal deveriam ser discriminadas segundo tipo de atividade econômica, local de trabalho (domicílio do proprietário, outros locais fixos, sem lugar fixo), localização (urbana, rural), número de pessoas ocupadas, propriedade (individual, familiar) e relação com outras empresas (produtores independentes, subcontratados).

Sugere-se, na recomendação, que o levantamento das informações seja realizado pelo menos anualmente, para acompanhar a evolução do emprego no setor informal. Quanto ao tipo de pesquisa, poderiam ser realizadas as domiciliares, de estabelecimentos ou mistas (domiciliares e estabelecimentos), dependendo do tipo de dado a ser coletado. Para obtenção de informações sobre emprego, recomenda-se a utilização das pesquisas domiciliares já realizadas por cada país sobre a população economicamente ativa, nas quais deveriam ser introduzidas questões a serem aplicadas junto a todas as pessoas ocupadas, com o objetivo de identificar a ocorrência de trabalho no setor informal, mesmo como atividade secundária.

– Possibilidades de flexibilização do critério de procura por trabalho

Estão previstas, na resolução de 1982, algumas situações em que, verificada a inexistência de atividade produtiva no período de referência, poder-se-ia flexibilizar o outro critério básico utilizado para classificar a condição de atividade dos indivíduos, a procura por trabalho.

– **Pessoas que acertaram início de trabalho em período posterior ao de referência**

Uma primeira situação refere-se às pessoas que acertaram o início de um emprego assalariado ou atividade de prestação de serviços em data posterior à entrevista. Independente de terem procurado trabalho, se estiverem, no período de referência da pesquisa, sem trabalho e disponíveis para trabalhar, serão classificadas como desempregadas. A flexibilização do critério de procura de trabalho justifica-se, nesta situação, pelo fato de estas pessoas já terem encontrado o emprego ou atividade demandada. Sua classificação como desempregadas é explicada pelo suposto caráter de involuntariedade do lapso para o início da atividade produtiva, já que têm disponibilidade para trabalhar, e pela possibilidade de esta relação de trabalho vir a não se concretizar.

– **Pessoas com interrupção de trabalho por iniciativa do empregador**

Os trabalhadores cuja emprego ou atividade tenham sido interrompidos pelo empregador por um período de tempo determinado ou não, usualmente denominados como pessoas em *lay-off*, seriam o segundo caso de alteração nos parâmetros classificatórios da condição de atividade. Como estes trabalhadores teriam, dependendo da legislação que regule esta forma de interrupção de trabalho em cada um dos países, direito ou expectativa de retornarem a seus empregos prévios, recomenda-se que sejam classificados como:

1. empregados, se tiverem relação formal de trabalho;
2. desempregados, se estiverem procurando trabalho e disponíveis para trabalhar e não possuírem relação formal de trabalho;
3. inativos, se não tiverem relação formal de trabalho e não procuraram nem estão disponíveis para o trabalho.

No entanto, a resolução de 1982 possibilita que os países, “dependendo da situação e das políticas nacionais, optem por flexibilizar o critério de procura de trabalho para pessoas em *lay-off* sem relação de trabalho formal, mas disponíveis para trabalhar. Nestes casos, se forem incluídas entre os desempregados, tais pessoas devem ser identificadas como uma categoria distinta” (ILO, 1983, parágrafo 10, item 5, tradução nossa).

– **Trabalhadores desencorajados pelas condições do mercado de trabalho**

Reconhecendo a existência de diferenças quanto à forma de organização dos mercados de trabalho e de circulação de informações relativas à oferta de postos, uma das críticas feitas à definição padrão de desemprego era, no período prévio à 13ª Conferência, a possibilidade de o caráter restritivo do critério de procura por trabalho impedir a adequada descrição das condições de emprego em alguns países. Por esta razão, foi definido, em 1982, que tal critério poderia ser relativizado “em situações em que os meios convencionais de procura de emprego forem insuficientes, o mercado de trabalho for desorganizado ou de tamanho limitado, a absorção de mão-de-obra for, no momento, inadequada ou que predominem trabalhadores autônomos.” (ILO, 1983, parágrafo 10, item 2, tradução nossa).

Ao adotar este procedimento, poderiam ser identificados os trabalhadores desencorajados, subconjunto da população que, embora sem trabalho e com disponibilidade para trabalhar, não havia procurado trabalho por considerar que inexistem postos para os quais possa se oferecer ou por razões pessoais. Haveria duas possibilidades de classificação das pessoas nesta situação:

- se o período da pesquisa contiver uma ou mais situações previstas para a flexibilização do critério de procura, poderiam ser agregados ao contingente de desempregados, que seria, desta forma, dimensionado através de uma definição ampliada (Hussmanns et al., 1990:108);
- se for adotada a definição padrão de desemprego, os países “podem identificar as pessoas não classificadas como desempregadas que estavam disponíveis para trabalhar mas não haviam procurado trabalho durante o período de referência e identificá-las como um segmento específico da população inativa” (ILO, 1983, parágrafo 12, item 2, tradução nossa).

• **As noções implícitas nas definições e procedimentos operacionais e suas atuais limitações**

Nos anos imediatamente anteriores à 13ª Conferência, foram realizados inúmeros fóruns de debate e estudos sobre a necessidade de revisar as recomendações internacionais relativas a estatísticas sobre mercado de trabalho. Discutia-se, então, desde os supostos e critérios contidos na noção de força de trabalho, questões relacionadas a imprecisões das normas vigentes, classificações utilizadas, até problemas de cobertura e natureza das pesquisas existentes (ILO, 1982).

Passadas uma década e meia, a discussão em torno dos critérios de classificação da força de trabalho vem sendo retomada, no contexto das mudanças nos parâmetros de funcionamento dos mercados de trabalho, cujas expressões sínteses são a proliferação de relações de trabalho precárias e o ressurgimento de altas e persistentes taxas de desemprego. Como a OIT reconhece, as “controvérsias surgem porque as medidas estatísticas requerem critérios precisos, enquanto a situação real permanece complexa e pouca clara” (ILO, 1995b:1, tradução nossa).

Analisando o conteúdo da resolução de 1982, parece possível identificar dois eixos básicos da construção das estatísticas que, hoje, tendem a ser relativizados e/ou questionados pela dinâmica dos mercados de trabalho nacionais.

O primeiro eixo está associado ao fato de as normas e, em especial, a noção de força de trabalho terem sido formuladas a partir do quadro fornecido pelos mercados de trabalho dos países industrializados. Nestes mercados, (i) a predominância de trabalho assalariado com jornada completa, regido por contratos com duração indeterminada e com cláusulas definidas em negociações coletivas e (ii) a existência de amplo e adequado sistema de benefícios aos excluídos do contingente de empregados garantiam que a classificação da população em idade ativa em três segmentos distintos e excludentes – empregados, desempregados e inativos – fornecesse uma descrição bastante próxima da realidade vigente.

Este referencial explica dois critérios centrais das normas vigentes. A definição da jornada mínima de 1 hora na semana de referência para classificar um indivíduo como empregado estaria justificada pelo tipo de relação de trabalho dominante nestes países, que permitia supor que, dadas as regras de contratação, qualquer pessoa que tivesse exercido uma

atividade por este tempo mínimo, o teria feito também em todo o resto da jornada de trabalho padrão. A utilização de um período de referência curto para definir a condição de atividade de um indivíduo em idade ativa decorreria do suposto que, em mercados de trabalho organizados, com oferta adequada de postos e ampla disponibilidade de informações sobre os empregos disponíveis, não seria necessário um tempo longo para que as pessoas, em caso de demissão, obtivessem outro trabalho ou exercessem atividades de busca, definindo rapidamente sua nova condição frente à atividade produtiva.

Tal referência justifica também a elaboração de conceitos específicos para captar a realidade dos mercados de trabalho nos países em desenvolvimento, cujas características tendiam a “tornar alguns dos conceitos presentes na noção de força de trabalho utilizada nas recomendações internacionais difíceis de serem aplicados e pouco significativos” (ILO, 1982:15, tradução nossa). A adoção da noção de subemprego na resolução de 1966 e sua ratificação na 13^a Conferência buscavam um mecanismo que permitisse ampliar a capacidade descritiva das estatísticas produzidas nestes países, através da definição de medidas para o problema de subutilização de mão-de-obra, resguardando, ao mesmo tempo, o marco conceitual básico das normas internacionais.

A utilização do critério de horas trabalhadas para medir o subemprego permitiria conciliar tal conceito com aqueles implícitos na noção de força de trabalho, pois não rompia com a precedência do emprego no sistema classificatório, estabelecendo somente uma categoria entre este conceito e o de desemprego. Esta solução contém sérios limites, dois dos quais merecem menção. Por um lado, a definição de uma jornada normal de trabalho é um critério aplicável basicamente aos empregados assalariados, sendo pouco claro o procedimento a ser adotado para medir o subemprego de categorias não-assalariadas que, em princípio, deveriam ser o objeto principal da medição e análise do subemprego. Por outro, como destacado na resolução de 1982, a jornada normal de trabalho de uma atividade deveria “ser definida considerando as regras nacionais, expressas na legislação sobre o tema, nas práticas usuais ou em normas convencionais” (ILO, 1983, parágrafo 18, item 2, tradução nossa), podendo variar entre países e, por conseqüência, relativizando a possibilidade de construção de indicadores internacionalmente comparáveis.

A pequena disseminação do uso da noção de subemprego nas pesquisas sobre mercado de trabalho nos países subdesenvolvidos e a busca de critérios alternativos, como a noção de setor informal, para qualificar o problema de emprego neles vigente demonstram as limitações descritivas impostas pelo fato de as normas terem sido referenciadas na situação então vigente nos mercados de trabalho dos países industrializados. Ademais, como esta última é resultado de um processo histórico, os supostos que embasam os critérios de jornada mínima e período de referência foram, ao longo dos últimos anos, fragilizados pelo crescimento do número de trabalhadores com jornada parcial, daqueles contratados por tempo determinado, do fenômeno do trabalho ocasional em atividades não sazonais, da parcela de desempregados de longa duração no desemprego total, do contingente de trabalhadores desencorajados e várias outras mudanças de idêntico teor nos mercados de trabalho dos países desenvolvidos⁴. As fronteiras

(4) Na 14^a Conferência, o critério de 1 hora de trabalho voltou a ser discutido, devido ao surgimento de novas situações de emprego, tendo sido concluído que ele “não deveria ser modificado, pois isto destruiria toda a estrutura básica da noção de força de trabalho implícita nas normas internacionais sobre emprego e desemprego e geraria discrepâncias com o Sistema de Contas Nacionais das Nações Unidas e as normas relativas a outros sistemas estatísticos. Salientou-se, no entanto, que os dados sobre emprego deveriam ser classificados segundo horas de trabalho e que os países deveriam utilizar de forma mais intensa o conceito de subemprego visível, como já recomendado nas normas internacionais” (ILO, 1987:13, tradução nossa).

entre as condições de atividade, fortemente explícitas no modelo anterior, tenderam a se tornar mais tênues e descrições de um momento específico podem se mostrar parciais como quadro geral.

O segundo eixo é a centralidade da categoria emprego para a definição da condição de atividade dos indivíduos. A ênfase está colocada na captação do trabalho como insumo da produção e como fonte de geração de renda, cabendo ao sistema estatístico dimensionar a oferta de força de trabalho, sua utilização, produtividade e remuneração.

Neste arcabouço, o desemprego e a inatividade surgem como a negação do trabalho, não constituindo, no limite, categorias com definição autônoma. No caso específico do desemprego, tratar-se-ia da situação em que uma pessoa se encontra “sem trabalho”, critério central na norma de classificação e único não plausível de flexibilização por ser aquele que “garante que emprego e desemprego são mutuamente excludentes, com precedência dada ao emprego. Uma pessoa é classificada como desempregada somente se ficar determinado que ela não está empregada.” (Husmanns et al., 1990:98, tradução nossa).

O desemprego é, portanto, o complemento “negativo” do emprego, ou seja identifica a força de trabalho não utilizada. A inatividade, por sua vez, é a condição da parcela da população não empregada que, por não procurar trabalho ou não estar disponível para trabalhar, está excluída da força de trabalho. Os dois outros critérios para classificação dos desempregados justificam-se, assim, como forma de distinguir, entre os sem trabalho, o segmento a ser contabilizado como parte da população economicamente ativa e aquele que será excluído dela, os inativos.

Mas se a condição de empregado é definida pelo exercício de uma atividade produtiva por, no mínimo, 1 hora no período de referência, toda a estrutura classificatória da força de trabalho está assentada neste critério. Ou seja, as estatísticas sobre mercado de trabalho, tal como propostas em 1982, baseiam-se, no limite, na medição de uma única variável – tempo trabalhado.

A simplicidade deste mecanismo de classificação é o elemento básico para sua disseminação, por viabilizar a aplicação dos critérios propostos a qualquer mercado de trabalho, independente de seu grau de organização. Em última instância, é o fator sobre o qual repousa a possibilidade de comparação internacional de estatísticas nacionais.

Esta mesma característica, no entanto, tende a torná-lo progressivamente limitado em sua capacidade descritiva, visto que quanto maior for a heterogeneidade do mercado de trabalho, mais tênues serão os limites entre as condições de atividade e menor a possibilidade de identificar, com um único critério, segmentos excludentes na população em idade ativa. Diante do rápido e intenso processo de precarização dos mercados de trabalho nos países desenvolvidos e da permanência de significativa desarticulação e exclusão no daqueles em desenvolvimento, este parece ser, crescentemente, o cenário a ser enfrentado pelas estatísticas sobre mercado de trabalho.

2 Pesquisas domiciliares sobre mercado de trabalho: análise da experiência de alguns países

As resoluções relativas a estatísticas do trabalho sempre foram apontadas, pela OIT, como parâmetros a partir dos quais cada país deveria construir seu sistema de informações sobre mercado de trabalho, preferencialmente baseado em pesquisa domiciliar. Segundo esta entidade, o objetivo central de cada país deveria ser coletar e organizar informações capazes de

“responder a suas necessidades relativas à medição do tempo de trabalho e dos recursos humanos disponíveis e não utilizados, à avaliação macroeconômica e planejamento do desenvolvimento destes recursos e à avaliação das relações entre emprego, renda e outras características sócio-econômicas”. (ILO, 1983, parágrafo 1, tradução nossa). Adicionalmente, sugere que os países, “ao planejar os censos populacionais, as pesquisas domiciliares ou individuais ou outros meios para obtenção de dados sobre a população economicamente ativa, deveriam buscar, na medida do possível, incorporar as normas internacionais.” (ILO, 1983, parágrafo 4, tradução nossa).

Tomando como referência esta orientação da OIT, serão analisadas, neste item, as experiências de alguns países, buscando identificar o grau de semelhança entre os conceitos adotados por eles e os contidos na resolução de 1982, a utilização de critérios alternativos e a existência de padrões de alteração em tais normas. Os casos discutidos representam apenas uma pequena amostra dos procedimentos e iniciativas existentes nesta área, pela restrição do universo geográfico de referência e por considerar apenas as pesquisas domiciliares tratadas como oficiais por cada um dos países.

A seleção dos países obedeceu a alguns critérios, em especial buscou-se países que apresentassem diferentes estágios de desenvolvimento socioeconômico, padrão de regulação do mercado de trabalho distinto e capacidade diferenciada de pesquisa na área de produção de estatísticas. Considerados estes aspectos, foram selecionados 18 países: Alemanha, Austrália, Canadá, Chile, Costa Rica, Espanha, Estados Unidos, França, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Paraguai, Peru, Portugal, Reino Unido⁵ e Suécia.

2.1 Características operacionais das pesquisas

Centrando a atenção nos procedimentos mais estritamente operacionais das pesquisas domiciliares conduzidas pelos países selecionados (Quadro 1), observa-se que predominam levantamentos com cobertura nacional, pois somente México, Paraguai Peru se limitam a captar informações em suas principais áreas metropolitanas. Quanto à temporalidade dos trabalhos de coleta de informações, apenas sete países realizam pesquisas com periodicidade mensal. Destaca-se, nesta questão, a Índia, cuja pesquisa é feita a cada cinco anos e, por esta razão, procura distinguir a situação corrente e usual dos indivíduos, segundo os parâmetros contidos na resolução da Conferência de 1982.

Estas pesquisas utilizam, predominantemente, entrevistas diretas nos domicílios como forma de coleta de informações.⁶ No caso da Suécia, para 99% do universo pesquisado, a entrevista é feita através de telefone, procedimento adotado, de forma complementar mas minoritária, também no Canadá, Alemanha e Estados Unidos. A única exceção ao uso de entrevistas realizadas sob o controle de um entrevistador ocorre no Japão, onde os questionários são enviados pelo correio e preenchidos pelo próprio informante.

Na maioria destes países, o universo populacional pesquisado não cobre, como recomendado pela OIT, a população institucional. Quanto aos membros das forças armadas, permanentes ou recrutadas, seis países não os consideram para efeito de classificação de condição

(5) A pesquisa feita no Reino Unido cobre os territórios da Inglaterra, País de Gales, Escócia e Irlanda do Norte, com procedimentos metodológicos comuns e mesma temporalidade.

(6) Segundo informações coletadas pela OIT sobre procedimentos operacionais utilizados em pesquisas domiciliares, em uma amostra de setenta países, 86% adotam as entrevistas diretas nos domicílios como procedimento único de coleta das informações. Ver, ILO (1990).

de atividade, ainda que possam vir a incluí-los na estimativa de população total empregada, como é o caso dos Estados Unidos.

A idade mínima da população economicamente ativa é uma das características em que se observa maior diversidade. A maioria dos países selecionados adota idade igual ou inferior à sugerida pela OIT para comparações internacionais (15 anos). Quatro países (Espanha, Estados Unidos, Reino Unido e Suécia), no entanto, utilizam 16 anos como recorte etário inferior para estimativa e caracterização de suas populações ativas, embora sejam capazes de fornecer os dados segundo o padrão demandado pela OIT. Novamente chama a atenção o parâmetro utilizado pela Índia, incluindo na população ativa todas as pessoas acima de 5 anos, menor limite entre todos os países para os quais a OIT divulga procedimentos sobre pesquisas domiciliares.

O período de referência da pesquisa é uma das poucas variáveis para a qual há um claro padrão entre os países analisados. Exceto a Irlanda, cuja pesquisa trabalha com a noção de condição usual do respondente, todos os demais adotam o período de uma semana, que pode ser a anterior à entrevista ou uma específica de cada mês. Cabe destacar que, em uma amostra de setenta países, procedimento semelhante é utilizado por 68 deles (ILO, 1990).

Quanto ao período de referência para procura de trabalho, a maioria dos países selecionados optou por um prazo mais longo que o de referência da pesquisa, em geral correspondendo às quatro semanas ou ao mês anterior à entrevista. Chile e México pesquisam a procura nos dois meses que antecedem a coleta das informações e, Costa Rica, nas cinco semanas anteriores. Apenas cinco países (Índia, Japão, Paraguai, Peru e Reino Unido) adotam idêntico período (a semana anterior) como referência para a pesquisa e a procura por trabalho.⁷ Em contraposição, poucos países estabelecem, como referência para a disponibilidade para trabalhar, período distinto ao da pesquisa.

2.2 Critérios para classificação da condição de atividade

Para construir a noção de força de trabalho que embasa o aparato classificatório da OIT, são combinados três critérios – atividade produtiva, período de referência curto e precedência do emprego. Como visto, o segundo vem sendo seguido por praticamente todos os países selecionados. O mesmo pode ser dito a respeito dos outros dois, visto que, exceto a Irlanda, todos os países adotam, para distinguir os empregados, o critério de jornada mínima de uma hora na semana ou de exercício de qualquer atividade (Quadro 2).

Isto significa que existe, implícita no sistema de classificação destes países, a condição de precedência do emprego. Por esta razão, todas as pesquisas analisadas contêm um sistema de prioridades em que (i) trabalhar ou ter trabalho precedem a procura por trabalho e (ii) atividades produtivas precedem atividades não-produtivas (como estudo, trabalho doméstico, etc.). Ademais, em todas elas, o requisito básico para uma pessoa ser classificada como desempregada é não ter trabalhado, ou seja, o único critério não flexibilizado é o da ausência de atividade produtiva no período de referência⁸.

(7) Em uma amostra de 70 países, apenas 30% adotam uma semana como período de referência para a procura de trabalho. Todos os demais utilizam prazos mais longos para investigar os procedimentos de busca de trabalho pelos respondentes. Ver ILO (1990).

(8) Entre 1972 e 1982, o Inquérito Permanente de Emprego, realizado semestralmente em Portugal, adotou um critério diverso deste, classificando como desempregadas também as pessoas de 10 anos e mais que, na semana de referência, tinham trabalhado menos de 15 horas e procurado trabalho. Em 1983, esta pesquisa e critérios foram substituídos pelo atual Inquérito de Emprego, que segue as recomendações da

Os demais critérios apresentados no Quadro 2 referem-se a algumas das situações para as quais, por serem casos limites, houve a preocupação, na Conferência de 1982, de estabelecer parâmetros para seu tratamento. A comparação dos procedimentos adotados por cada país permitiria, partindo da convergência mais geral em torno da noção de força de trabalho, avaliar a comparabilidade, interna a cada um dos grandes segmentos da população ativa, das informações por eles produzidas.

Os trabalhadores familiares sem remuneração constituem uma categoria que mereceu, na Conferência de 1982, menção explícita, visando alterar a prática até então vigente, de adotar, para sua classificação, um corte de horas diverso do utilizado para os demais empregados. Na maioria dos países analisados, a recomendação de exigir a mesma jornada deste segmento (1 hora ou mais na semana) vem sendo seguida, exceto no Chile, Estados Unidos e Peru, onde a jornada mínima deve ser de 15 horas semanais para sua inclusão entre os empregados, e no Paraguai, onde exige-se o cumprimento de um terço da jornada normal.

O único caso em que a compatibilização com os critérios internacionais é mais complexo é o do Reino Unido, onde este segmento é classificado como inativo. Isto ocorre porque, na pesquisa conduzida por este país, utiliza-se, como critério para identificação dos empregados, além do exercício de algum trabalho no período de referência, o recebimento de remuneração pela atividade executada. Ou seja, para ser empregado, é preciso exercer trabalho remunerado.

O tratamento dado às pessoas com interrupção de trabalho por iniciativa das empresas (*lay-off*) é bastante diferenciado. Metade dos países os classifica como empregados, dois dos quais (Austrália e Portugal) se tiverem salário e outros dois (México e Paraguai) se o retorno ao trabalho ocorrer em um mês a partir da entrevista. Exceto Japão e Espanha, que não regulam a questão, nas pesquisas realizadas nos demais países pessoas nesta situação são incluídas entre os desempregados.

Embora possa ter influência marginal sobre as estimativas dos contingentes empregado e desempregado, esta diferença no tratamento das pessoas em *lay-off* pode adquirir peso importante na definição da evolução destes indicadores no tempo. Países onde, em momentos de contração econômica, o recurso a esta forma temporária de redução do emprego assuma intensidade semelhante, mas a classificação das pessoas nesta situação seja distinta, apresentarão comportamentos diferenciados em suas taxas de desemprego, relativizando a possibilidade deste indicador fornecer descrição adequada e comparável dos mercados de trabalho em questão.

Entre os países analisados, apenas oito mencionam explicitamente critérios para classificação da parcela da população que, embora sem trabalho e disponível para trabalhar, não procurou trabalho no período de referência para tal. No Peru e em Portugal, pessoas nesta situação são classificadas como desempregadas, no primeiro país equivalendo ao contingente em desemprego oculto e, no segundo, quando é adotado conceito de desemprego mais amplo que o padrão internacional. Na França, serão consideradas desempregadas se a interrupção da procura dever-se a problemas de saúde e permanecerem registradas como desempregadas e, no Canadá, se estiverem em *lay-off*.⁹ Na Costa Rica, Espanha e Estados Unidos, este segmento da

13ª Conferência, com o objetivo de fornecer dados sobre o mercado de trabalho no padrão demandado pela Eurostat. Ver OIT(1990) e Bean (1989).

(9) Na pesquisa canadense estão contidas questões que permitem identificar a procura de trabalho nos seis meses anteriores à entrevista por pessoas classificadas como inativas e checar sua disponibilidade para início imediato de um trabalho, se este lhes fosse oferecido, tornando possível a identificação dos chamados trabalhadores desencorajados. Ver Sorrentino (1993).

população é agregado ao contingente de inativos, nos dois primeiros países como categoria distinta – trabalhadores desencorajados e membros potenciais da população economicamente ativa, respectivamente – e, no último, como parcela passível de identificação,¹⁰ na categoria “outros”, da classificação dos inativos por razão de inatividade.

A classificação de pessoas participando de programas de emprego e de formação e requalificação profissional segue, em praticamente todos os países, procedimento semelhante, levando à sua agregação entre os empregados. Apenas no Reino Unido e na Suécia, a inclusão desta parcela de trabalhadores no contingente empregado está subordinada ao recebimento de salário. No Paraguai, no entanto, são incluídos entre os desempregados.

Também no caso de pessoas que tenham acertado o início de um trabalho ou atividade em período posterior ao de referência da pesquisa existe um padrão classificatório, pois todos os países os agregam entre os desempregados, mesmo que não tenham procurado trabalho. Alguns países, no entanto, estabelecem um prazo máximo para o início desta atividade – como é o caso da Austrália, Canadá, México, Paraguai e Suécia – ou questionam sobre a disponibilidade de iniciar rapidamente um trabalho – como é feito na Espanha.

A definição de subemprego baseia-se, nos nove países que adotam esta noção, na combinação de jornada de trabalho inferior a um determinado parâmetro com o caráter involuntário do cumprimento de jornada parcial, em geral demandando que a situação deva-se a razões econômicas. Os cortes temporais estabelecidos variam bastante e, em alguns casos, não são explicitados, estando relacionados a jornadas menores que a normal no país. Apenas em três casos (Costa Rica, México e Peru) é utilizado também o critério de renda para identificar os subempregados.

Trata-se, como já mencionado, de um conceito de difícil comparação entre países, ainda que centrado basicamente na mesma variável – horas trabalhadas. Isto ocorre porque uma mesma jornada semanal pode levar um indivíduo, em um determinado país, a ser incluído no subemprego e, em outro, a ser excluído deste contingente, como é o caso, por exemplo, dos subempregados visíveis na Costa Rica, que estariam fora deste segmento em todos os demais países que o dimensionam. Esta dificuldade de comparação deve-se também ao fato de as “razões econômicas” aceitas para qualificar uma jornada parcial como correspondendo a subemprego não apresentarem idêntico conteúdo em todos os países.

2.3 Critérios e procedimentos alternativos

Ainda que praticamente todos os países analisados adotem os critérios de classificação contidos na noção de força de trabalho, existem algumas experiências que divergem ou ampliam os conceitos e procedimentos derivados deste método. Em geral, estas alternativas de classificação ou caracterização têm buscado superar limitações associadas às precedências contidas naquela noção, em alguns casos redimensionando os segmentos da população ativa.

(10) Em vários trabalhos da equipe do *Bureau of Labor Statistics*, este segmento aparece como categoria específica dentro da força de trabalho, agregada ao contingente em desemprego para compor um indicador mais amplo de subutilização de mão-de-obra. Ademais, no questionário da *Current Population Survey*, há uma série de questões elaboradas com o propósito explícito de identificar os chamados trabalhadores desencorajados. Ver Bureau of Labor Statistics – U.S. Department of Labor (1994) e Sorrentino (1995).

2.3.1 Desempregados registrados ou que recebem benefício x trabalho no período de referência

Seguindo a precedência dada ao emprego no sistema de classificação da força de trabalho sugerido pela OIT, qualquer pessoa que, no período de referência da pesquisa, exercesse algum trabalho ou atividade seria incorporada ao contingente de empregados, mesmo se registrada como desempregada e recebendo seguro desemprego. Este procedimento é seguido por praticamente todos os países analisados, independente do caráter esporádico e irregular que tal atividade possa assumir.

Há, no entanto, dois países que rompem com o critério de precedência do emprego ao classificar pessoas nesta situação. Na pesquisa realizada na Índia, mesmo que tenham trabalhado na semana de referência, pessoas registradas como demandantes de trabalho em agências de emprego devem ser classificadas como desempregadas. No Peru, pessoas que trabalharam na semana de referência e estavam registradas como estando à procura de trabalho ou recebendo seguro desemprego não devem ser incluídas no contingente de empregadas.

Trata-se de casos limites, mas cujo tratamento foi feito dando precedência a outro critério que não a atividade produtiva na semana de referência. Mesmo que explicados por especificidades nacionais, constituem procedimento divergente da regra geral de classificação, estabelecendo a convivência, dentro da mesma pesquisa, de padrões distintos de classificação e relativizando a possibilidade de comparação internacional.

2.3.2 O sistema de classificação adotado na Irlanda

A pesquisa domiciliar sobre força de trabalho realizada anualmente na Irlanda baseia-se na avaliação pessoal de cada respondente (de 15 anos e mais) sobre sua situação usual em relação ao emprego, que recebe a denominação de Situação Econômica Principal (*Principal Economic Status – PES*). Assim, as pessoas são classificadas como:

- empregadas, quando indicam que sua situação usual frente ao emprego é estar trabalhando;
- subempregadas, se estão procurando trabalho, apesar de possuírem um emprego, e questionadas sobre o motivo da procura, afirmam estarem subempregadas no trabalho atual;
- desempregadas, quando afirmam estar (i) desempregadas por terem perdido ou abandonado o trabalho anterior, (ii) à procura do primeiro trabalho ou (iii) voltando a procurar trabalho após ter interrompido a vida profissional (por 12 meses ou mais) por problemas pessoais ou familiares.

Como a classificação depende da visão de cada respondente quanto a sua condição, situações semelhantes podem receber classificações distintas. Assim, pessoas que tenham acertado o início de um trabalho ou atividade em período posterior à entrevista podem se classificar como empregadas ou como desempregadas.

Por outro lado, como inexistente regra de precedência para classificação, as pessoas tendem a se inserir em segmentos com os quais sentem sua situação mais identificada. Por esta razão, pessoas em *lay-off* ou que estejam recebendo seguro desemprego e tenham trabalhado em simultâneo a esta situação tendem a se classificar como desempregadas.

A pesquisa irlandesa contém, adicionalmente, questões referidas à semana anterior à entrevista, permitindo, assim, identificar a situação básica de cada respondente neste período de

referência. Embora não elimine o conteúdo subjetivo da classificação da condição de atividade de cada indivíduo, a existência desta referência temporal viabiliza a construção de indicadores aproximados aos padrões internacionais, procedimento que é adotado por exemplo pela Eurostat, quando da compilação dos dados relativos aos países membros da Comunidade Européia, dentre os quais a Irlanda se inclui.

2.3.3 Os procedimentos adotados pelo *Statistical Office of the European Community* (Eurostat)

Desde 1983, a Eurostat vem organizando e divulgando as informações coletadas em pesquisas domiciliares sobre mercado de trabalho nos países membros da Comunidade Européia, tomando como parâmetro os critérios sugeridos na 13^a Conferência. Realizada anualmente na primavera, a *Community Labour Force Survey* (LFS) é aplicada por cada país membro, em questionário específico, cuja elaboração procura, no entanto, seguir as regras e conceitos formulados pela Eurostat.

Revisada em 1992, a *Community LFS* adota a noção de força de trabalho contida na resolução da OIT, sendo guiada pelos seguintes parâmetros gerais:

- são pesquisados domicílios privados, para classificar a população não-institucional;
- pessoas que trabalharam uma hora ou mais no período de referência, inclusive trabalhadores familiares não remunerados, são classificadas como empregadas;
- o período de referência da pesquisa é a semana anterior à entrevista;
- a idade mínima para inclusão na população economicamente ativa é 15 anos;
- para ser classificada como desempregada, uma pessoa deve estar sem trabalho, disponível para trabalhar e procurando trabalho;
- o período de referência para a procura corresponde às 4 semanas anteriores à entrevista. Ademais, a pesquisa estabelece que deva existir a disponibilidade para iniciar um trabalho ou atividade nas duas semanas subsequentes à pesquisa (Eurostat, 1992:16).

2.3.4 Os indicadores alternativos de desemprego do *Bureau of Labor Statistics* (BLS)

Partindo da hipótese de que propósitos analíticos distintos demandam medidas diferentes do fenômeno do desemprego, o BLS vem calculando, desde 1976, medidas alternativas de desemprego para os Estados Unidos (Shiskin, 1976; Sorrentino, 1993). Publicados mensalmente, os sete indicadores alternativos de desemprego, conhecidos como U-1 a U-7, vinham fornecendo, até 1994, uma escala crescente de taxas de desemprego.¹¹

(11) Os indicadores alternativos de desemprego divulgados pelo BLS entre 1976 e 1993 eram os seguintes: U-1: taxa de desemprego de longo prazo; U-2: taxa de desemprego das pessoas demitidas; U-3: taxa de desemprego das pessoas adultas (25 anos e mais); U-4: taxa de desemprego para trabalhadores em jornada completa; U-5: taxa de desemprego convencional; U-6: taxa de desemprego convencional agregando pessoas procurando trabalho em tempo parcial por razões econômicas; e U-7: taxa U-6 adicionando trabalhadores desencorajados. As fórmulas de cálculo e justificativas podem ser encontradas em Shiskin (1976) e Sorrentino (1993).

Devido ao redesenho do questionário da pesquisa e mudanças nas formas de captação de algumas variáveis (Cohany et al., 1994), esta série foi descontinuada e, em substituição, foram propostos seis novos indicadores. Estes reproduzem, em parte, os anteriores, mas foram também elaboradas novas medidas, buscando incluir mecanismos para quantificar a subutilização de força de trabalho. Frente à esta ampliação do propósito da escala, ela passou a se chamar “medidas alternativas de desemprego e outras formas de subutilização do trabalho” e contém os seguintes indicadores:

U-1 – taxa de desemprego de longo prazo: equivale à participação das pessoas desempregadas há 15 semanas ou mais na força de trabalho civil. Sua construção estaria justificada pela constatação que quanto mais longo for o período de desemprego, maior será seu impacto sobre o indivíduo e família, pois a redução de renda associada a curtos períodos de desemprego poderia ser relativizada pelo acesso ao seguro desemprego ou uso de reservas monetárias;

U-2 – taxa de desemprego das pessoas demitidas e das que tiveram contrato temporário concluído: corresponde ao percentual, em relação à força de trabalho civil, dos demitidos ou daqueles cujos contratos de trabalho temporário terminaram. Pretende centrar a atenção sobre os trabalhadores com experiência anterior de trabalho, para os quais a perda do emprego resulta em redução substantiva de renda;

U-3 – taxa de desemprego convencional: total de desempregados como percentual da força de trabalho civil. Trata-se da medida oficial, calculada segundo parâmetros semelhantes aos propostos pela OIT;

U-4 – taxa de desemprego convencional agregando trabalhadores desencorajados: mede a participação, na força de trabalho, dos desempregados segundo a definição convencional e de pessoas que, embora sem trabalho e dispostas a trabalhar, não procuraram trabalho no período de referência por acreditar que não conseguem encontrar, mas procuraram no ano anterior (encerrado no momento da entrevista). Trata-se de um conceito ampliado de desemprego que procura quantificar, além do desemprego tradicional, o desestímulo gerado pelas condições do mercado de trabalho sobre determinados segmentos da população ativa;

U-5 – taxa U-4 adicionando trabalhadores marginalmente ligados à força de trabalho: fornece a participação deste segmento na força de trabalho civil acrescida dos trabalhadores marginalmente ligados. Esta medida agrega aos desempregados em conceito amplo todas as pessoas que querem e estão disponíveis para trabalhar e procuraram trabalho recentemente, independente da razão de não tê-lo feito no período de referência, inclusão justificada por elas serem potenciais ofertantes de trabalho;

U-6 – taxa U-5 agregando, ao numerador, todas as pessoas trabalhando jornada parcial por razões econômicas. Trata-se da medida mais ampla, que dá a “trabalhadores em subemprego visível e todas as pessoas ‘marginalmente ligadas’ ao mercado de trabalho tratamento igual ao desemprego” (Bregger & Haugen, 1995:24).

Este conjunto de indicadores está centrado na taxa de desemprego convencional, em relação à qual as outras cinco são construídas subtraindo ou adicionando parcelas da força de trabalho e dos desempregados. Sob este aspecto, poderia ser tratado como uma ampliação dos marcos conceituais sugeridos pela OIT para classificação da força de trabalho.

No entanto, ao pretender captar a subutilização da força de trabalho através de quatro elementos distintos – desemprego, desestímulo do mercado de trabalho, ligação tênue com mercado de trabalho e jornada parcial por razões econômicas –, tende a romper com aqueles parâmetros. Isto ocorre porque as taxas U-5 e U-6 não estão baseadas apenas nos critérios que

embasam a construção da OIT, incorporando também uma noção de uso do tempo disponível para trabalho. Assim, caso este exercício fosse estendido para toda a população em idade ativa, ele produziria uma classificação distinta da sugerida como parâmetro internacional.

2.3.5 As taxas complementares do *Instituto Nacional de Estadística, Geografía e Informática*

A incapacidade de a taxa de desemprego aberto fornecer uma medida adequada do problema de subutilização de força de trabalho no México levou o *Instituto Nacional de Estadística*, órgão responsável pela pesquisa domiciliar sobre mercado de trabalho, a elaborar taxas complementares de desemprego, subemprego e renda do trabalho. Baseados na combinação de dados sobre procura de trabalho, horas trabalhadas e rendimento, estes indicadores deveriam fornecer uma quantificação mais precisa dos beneficiários potenciais das políticas de emprego implementadas pelo Governo.

Partindo da taxa de desemprego aberto oficial, foram construídos outros dez indicadores:

T-1 – *taxa de desemprego aberto*: trata-se do indicador convencional de desemprego, calculado nos padrões sugeridos pela OIT, embora excluindo as pessoas que iniciarão novo trabalho e aqueles em *lay-off* que retomarão atividades nas 4 semanas seguintes à entrevista;

T-2 – *taxa alternativa de desemprego*: corresponde à participação, na força de trabalho acrescida dos indivíduos em desemprego oculto, das pessoas em desemprego aberto, daquelas que iniciarão suas atividades no mês seguinte e das em desemprego oculto. Nesta última situação estariam as pessoas que (i) interromperam a procura no último mês, embora tivessem procurado trabalho nos dois meses anteriores, por acharem que não podem encontrar trabalho; e (ii) não procuraram nos dois meses anteriores por acreditarem não haver trabalho ou porque estavam esperando o fim de uma greve, um trabalho sazonal, resposta à procura anterior ou ser chamado para um trabalho nos três meses seguintes;

T-3 – *taxa de efetiva pressão econômica*: equivale ao percentual, na força de trabalho, de desempregados abertos e de empregados buscando trabalho adicional;

T-4 – *taxa de efetiva pressão por preferência*: dimensiona a participação, na força de trabalho, de desempregados abertos e de empregados em busca de um novo trabalho;

T-5 – *taxa geral de pressão*: indica a parcela, na força de trabalho, de desempregados abertos e de empregados buscando trabalho adicional ou um novo posto de trabalho;

T-6 – *taxa de desemprego T-1 mais proporção de pessoas trabalhando até 15 horas na semana*: mede a participação, na força de trabalho, dos desempregados abertos e dos empregados com jornada inferior a 15 horas, por qualquer razão;

T-7 – *taxa de desemprego T-1 mais jornada parcial por razões econômicas*: fornece, em relação à força trabalho, o percentual de pessoas em desemprego aberto e daquelas trabalhando menos de 35 horas semanais por razões econômicas;

T-8 – *taxa de desemprego T-1 mais percentual de pessoas trabalhando menos de 35 horas*: dimensiona a participação, na força de trabalho, das pessoas em desemprego aberto e dos empregados com jornadas inferiores a 35 horas semanais, voluntária ou involuntariamente;

T-9 – *taxa de desemprego T-1 mais proporção de pessoas com renda insuficiente*: fornece o percentual de pessoas em desemprego aberto e daquelas trabalhando por menos que o salário mínimo, em relação à força de trabalho;

T-10 – *taxa de condições críticas de emprego*: indica, em relação ao emprego total, a parcela de pessoas trabalhando menos de 35 horas por razões econômicas, trabalhando mais de 35 horas e ganhando menos que o salário mínimo e trabalhando mais de 48 horas e recebendo entre um e dois salários mínimos;

T-11 – *taxa geral de necessidades de emprego*: corresponde à participação, na força de trabalho acrescida pelos desempregados ocultos, das pessoas em desemprego aberto ou oculto, esperando para iniciar novo trabalho, procurando um segundo ou novo trabalho e daquelas trabalhando menos de 15 horas.

Apesar das limitações provocadas pelo uso da variável renda nas comparações intertemporais, esta longa série de indicadores é capaz de fornecer uma medida relativa completa da subutilização de força de trabalho, resultando em aumento de até sete vezes na taxa oficial de desemprego. Ao utilizar limites de jornada diversos para inclusão no contingente em desemprego (ou subutilizado), flexibiliza os critérios de classificação contidos na resolução da OIT, em especial por quebrar, em alguns dos indicadores, a precedência do emprego.

2.3.6 A reformulação da *Encuesta Permanente de Hogares da Argentina*

A *Encuesta Permanente de Hogares* (EPH) vem sendo realizada na Argentina, pelo *Instituto Nacional de Estadística y Censos* (INDEC), semestralmente, em maio e outubro, desde 1979. Atualmente, é aplicada em 36.000 domicílios, situados nos 28 maiores aglomerados urbanos,¹² cobrindo aproximadamente 70% da população urbana do país, e, a partir de maio de 1995, utilizando um novo questionário para coleta das informações, resultado de longo trabalho de reestruturação da pesquisa.

A reorganização dos questionários e construção de novos indicadores pretendeu adequar a pesquisa a um mercado de trabalho que sofrera profundas transformações, produzidas em grande medida pelas tendências de flexibilização, precarização, externalização e intermediação. Afetando conceitos implícitos nos critérios de captação das informações, estes processos geraram problemas metodológicos e conceituais, fazendo com que “os instrumentos de medição inicialmente formulados, embora válidos em termos gerais, se tornassem limitados para responder plenamente aos novos fenômenos que foram impregnando a inserção no mercado de trabalho, bem como seus efeitos sobre os indicadores sociais” (Trabuchi & Pok, 1995:13, tradução nossa).

Neste quadro, “as três categorias historicamente utilizadas – ocupado, desocupado e inativo – começam a incluir, em suas definições operacionais, subconjuntos da população cujas características estruturais não correspondem aos conceitos que originalmente sustentaram esta classificação. Em outras palavras, as categorias operacionais se desvinculam das categorias analíticas” (Trabuchi & Pok, 1995:21, tradução nossa).

Partindo deste cenário, o processo de reestruturação da EPH foi orientado por dois propósitos básicos. De um lado, a metodologia construída para identificar a condição de atividade dos indivíduos deveria garantir a reclassificação dos grupos básicos (inativos,

(12) Geograficamente, a EPH cobre a Grande Buenos Aires, Grande La Plata, Bahía Blanca, Catamarca, Grande Córdoba, Corrientes, Grande Resistencia, Comodoro Rivadavia, Paraná, Formosa, San Salvador de Jujuy y Palpalá, Santa Rosa y Toay, La Rioja, Grande Mendoza, Posadas, Neuquén, Salta, Grande San Juan, San Luis y El Chorrillo, Río Gallegos, Grande Rosario, Santa Fe Y Santo Tomé, Santiago del Estero y La Banda, Tierra del Fuego, San Miguel del Tucumán y Tafi Viejo, Concordia, Mar del Plata y Río Cuarto, os três últimos incorporados a partir de outubro de 1995. Ademais, nos meses de março e setembro, é realizada também no aglomerado urbano-rural Alto Valle del Río Negro.

desempregados e ocupados) em função de características adicionais, captadas nos módulos especiais. De outro, os fluxos entre condições de atividade deveriam ser captados e analisados diferenciando suas causas, distinguindo entre fatores de mercado e individuais.

Assim, a coleta das informações necessárias à classificação da população em idade ativa segundo condição de atividade passou a ser feita através de uma abordagem em duas etapas. Na primeira, é aplicado um questionário básico a todo o universo populacional de interesse, para construir as categorias operacionais usualmente utilizadas em pesquisas domiciliares (inativos, ocupados e desempregados). Na segunda, são utilizados módulos para captação de dados para segmentos populacionais específicos, seguindo fluxos definidos pelas respostas obtidas no questionário básico e com referências temporais distintas da utilizada na primeira etapa (semana anterior), para permitir a reclassificação da condição de atividade frente às interrupções circunstanciais da inserção produtiva e identificar as situações limítrofes e/ou pouco definidas segundo os critérios classificatórios usuais.

Como consequência deste novo processo de captação de informações, foram alterados procedimentos operacionais e classificatórios, destacando-se os seguintes:

- os grupos básicos para identificação da condição de atividade (inativos, ocupados, desempregados) seriam tratados, no período de referência curto (semana), como categorias operacionais ordenadoras da entrevista, não possuindo “conteúdo analítico em si mesmo, precisando ser vinculados a outros atributos para se transformarem em conceitos” (Trabuchi & Pok, 1995:25, tradução nossa);
- as formas não visíveis de emprego e de desemprego seriam objeto de efetivo esforço de recuperação e medição, no último caso através da verificação de formas menos visíveis de procura por trabalho;
- o processo de investigação da condição de atividade anterior deveria neutralizar os impactos dos fluxos entre os grupos sobre a descrição da situação individual frente ao mercado de trabalho. Para isto, seriam utilizadas as seqüências de aplicação dos módulos especiais, aos quais responderiam toda a população ativa;
- seriam combinados vários períodos de referência:
 - *semana* anterior à entrevista: utilizada para ordenamento inicial, sem valor analítico;
 - *4 semanas* anteriores à entrevista: para captação e comparação do desemprego e para reclassificação do emprego;
 - *3 meses* anteriores à entrevista: para avaliar a persistência da condição de atividade identificada inicialmente;
 - *12 meses* anteriores à entrevista: para medição da população habitualmente ativa;
 - *12 meses* anteriores à entrevista: para reordenamento da condição de atividade inicialmente identificada, visando neutralizar os efeitos dos fluxos sobre a classificação.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa explícita de construir medidas e indicadores capazes de fornecer uma descrição mais completa de um mercado de trabalho em que os limites entre as condições de atividade vêm se tornando crescentemente mais fluidos. Dados os parâmetros adotados, centrados na distinção entre categorias operacionais e analíticas, a pesquisa preservou também a capacidade de fornecer indicadores internacionalmente comparáveis, sem impor, no entanto, limites aos avanços metodológicos necessários à captação da nova realidade do mercado de trabalho nacional.

Considerações finais

No atual momento de grandes transformações econômicas e sociais, com reflexos no mundo do trabalho, torna-se cada vez mais necessário criar possibilidades para que emergjam dos países estatísticas que captem essas mudanças, não só específicas à realidade local, como as que apontem para fenômenos com características mais gerais. Neste contexto, o maior desafio é compatibilizar os interesses nacionais com a crescente necessidade de geração de estatísticas comparáveis a nível regional e internacional.

A contraposição entre os critérios formulados pela OIT e as práticas nacionais que os países vêm utilizando os parâmetros formulados por esta instituição, sem, no entanto, criar impedimentos metodológicos ou operacionais para a construção de indicadores mais aderentes à sua realidade. Esta postura a nível nacional tem contribuído para que os sistemas de estatísticas sobre mercado de trabalho sejam capazes de expressar as características específicas de cada país e suas mudanças ao longo do tempo, sem comprometer as séries históricas e, em algumas circunstâncias, até mesmo propiciando a renovação dos padrões estabelecidos para comparabilidade internacional. Este processo já foi observado, por exemplo, no caso da adoção de período de procura por trabalho diverso daquele utilizado como referência para a pesquisa, da identificação de trabalhadores desencorajados, da elaboração das noções de subemprego e de setor informal, variáveis presentes em pesquisas nacionais antes de serem incorporadas às resoluções da OIT.

Os requerimentos contidos nas normas formuladas pela OIT e hoje vigentes, por utilizarem critérios extremamente simples e mínimos, permitem que os países os incorporem e, em simultâneo, possam avançar na construção de indicadores e sistemas classificatórios próprios, mantendo a capacidade de fornecer dados para as séries comparativas internacionais. Desta forma, mesmo que o propósito básico das estatísticas coletadas sobre mercado de trabalho fosse apenas a contraposição entre as situações vigentes em distintos países, hipótese que não encontra respaldo nos documentos da OIT, a possibilidade e vantagem de construir questionário e sistema classificatório mais amplos seriam enormes, em especial em se tratando de situações em que o mercado de trabalho seja ou esteja se tornando heterogêneo.

Neste sentido, parece se tornar cada vez mais necessário mensurar e analisar as diferentes formas de inserção dos indivíduos no mundo do trabalho, combinando as várias dimensões relativas ao trabalho. Além de sua característica estritamente produtiva, aspecto central nas normas hoje vigentes, caberia analisar outros aspectos, como sua capacidade de geração de renda, de garantia de sobrevivência, de inclusão social e mesmo sua complementaridade e/ou concorrência com outras atividades socialmente prioritárias. Embora de difícil mensuração, a consideração simultânea destes aspectos é hoje um desafio para analistas e produtores de estatísticas que pretendam construir indicadores capazes de captar de forma adequada as atuais características das relações da população com o mercado de trabalho.

Quadro 1
Características das Pesquisas Domiciliares

Países	Nome da Pesquisa	Cobertura	Periodicidade de	População Pesquisada	Idade Mínima População Ativa	Período de Referência		
						Emprego	Procura de Trabalho	Disponibilidade para Trabalhar
Alemanha	Mikrozensus	país	anual (em Abril)	todos residentes	15 anos	última semana sem feriado em Abril	quatro semanas anteriores	semana
Austrália	Labour Force Survey	país	mensal	população civil	15 anos	semana anterior à entrevista	4 semanas anteriores à entrevista	semana anterior à entrevista
Canadá	Labour Force Survey	país, exceto Territórios do Yukon e do Noroeste	mensal	população civil não-institucional	15 anos	semana que contém o dia 15 do mês	4 semanas anteriores a última semana de referência	semana de referência
Chile	Encuesta Nacional del Empleo	país continental	mensal, com dados em médias móveis trimestrais	população civil não-institucional	15 anos	semana anterior à entrevista	2 meses anteriores à entrevista	semana anterior à entrevista
Costa Rica	Encuesta de Hogares de Propósitos Múltiplos, Módulo de Empleo	país	anual (em Julho)	população não-institucional	12 anos	semana anterior à entrevista	5 semanas anteriores à entrevista	imediata
Espanha	Encuesta de Poblacion	país	trimestral	população não-	16 anos	semana (segunda a	4 semanas anteriores	duas semanas seguintes à

	Activa			institucional		domingo) anterior à entrevista	à entrevista	entrevista
Estados Unidos	Current Population Survey	país	mensal	população civil não-institucional	16 anos	semana (domingo a sábado) que inclui o dia 12	4 semanas anteriores à entrevista	semana de referência
França	Enquête sur l'emploi	França metropolitana	semestral	população não-institucional	15 anos	semana (segunda a domingo) anterior à entrevista	mês anterior à entrevista	15 dias posteriores à entrevista

Fonte: OIT. *Statistical Sources and Methods*, 1990.

Quadro 1
Características das Pesquisas Domiciliares

Países	Nome da Pesquisa	Cobertura	Periodicidade	População Pesquisada	Idade Mínima População Ativa	Período de Referência		
						Emprego	Procura de Trabalho	Disponibilidade para Trabalhar
Índia	Employment and Unemployment Surveys, National Sample Survey	país, exceto pequenas áreas inacessíveis	quinquenal	população civil não-institucional	5 anos	semana anterior à entrevista (1)	semana anterior à entrevista	semana anterior à entrevista
Irlanda	Labour Force Survey	país	anual (Abril/Maio)	população residente	15 anos	não especificado	não especificado	não especificado
Itália	Rilevazione delle Forze di Lavoro	país	trimestral (Jan, Abr, Jul e Out)	população residente	14 anos	primeira semana sem feriado do mês da pesquisa	quatro semanas anteriores à entrevista	15 dias posteriores à entrevista
Japão	Pesquisa de Força de Trabalho	país, exceto Território do Noroeste	mensal	população residente	15 anos	últimos 7 dias do mês, exceto em dez. (20-26)	semana de referência da pesquisa	imediata
México	Encuesta Nacional de Empleo Urbano, Registro de Hogares	12 áreas metropolitanas e 4 cidades na fronteira EUA	trimestral	população não-institucional	12 anos	semana anterior à entrevista	dois meses anteriores à entrevista	semana

Paraguai	Encuesta de Hogares - Mano de Obra	área metropolitana de Assunção	anual	população civil não-institucional	12 anos	semana anterior à entrevista	semana anterior à entrevista	semana
Peru	Encuesta de Niveles de Empleo en Lima Metropolitana	região metropolitana de Lima	anual (Junho/Julho)	população não-institucional	14 anos	semana (dom. a sáb.) anterior à entrevista	semana anterior à entrevista	semana
Portugal	Inquérito ao Emprego	Portugal, Açores e Madeira	trimestral (Fev, Abr, Jul e Out)	população não-institucional	12 anos	semana anterior à entrevista	30 dias anteriores à entrevista	15 dias posteriores à entrevista
Reino Unido	Labour Force Survey	país	anual	população não-institucional	16 anos	semana que acaba no domingo antes da entrevista	semana de referência	não definido
Suécia	Pesquisa de Força de Trabalho	país	mensal	habitantes de 16 a 64 anos	16 anos	semana, uma das 2 iniciais do mês	4 semanas anteriores à entrevista	semana

(1) A Índia utiliza três períodos de referência distintos. No quadro, foi adotado aquele que se refere à noção de população ativa corrente.

Fonte: OIT. Statistical Sources and Methods, 1990.

Quadro 2
 Procedimentos para Classificação da Condição de Atividade

Países	Jornada		Forças Armadas	Trabalhadores em <i>Lay-off</i>	Pessoas sem Trabalho e sem Procura	Participantes de Programas de Emprego e Treinamento	Pessoas com Trabalho a Iniciar após Período de Referência	Subemprego
	Emprego	Trabalhador Familiar sem Remuneração						
Alemanha	mínimo 1 hora na semana	mínimo 1 hora na semana	empregados	empregados	n.d.	empregados	desempregados	n.d.
Austrália	mínimo 1 hora na semana	mínimo 1 hora na semana	excluídos da PEA	com renda, empregados; sem renda, desempregados	n.d.	n.d.	desempregados, se iniciar em até 4 semanas após a entrevista	jornada menor que 35 horas semanais ou, por razões econômicas, inferior à integral
Canadá	qualquer trabalho	qualquer trabalho	excluídos da PEA	desempregados se tiverem disponibilidade para trabalhar	se estiverem em <i>lay-off</i> , desempregadas	empregados	desempregados, se iniciar em até 4 semanas após a entrevista	n.d.
Chile	mínimo 1 hora na semana	mínimo 15 horas na semana	excluídos da PEA	desempregados	n.d.	n.d.	desempregados	n.d.
Costa Rica	mínimo 1 hora na semana	mínimo 1 hora na semana	(1)	desempregados quando sem remuneração e com procura	inativos, categoria trabalhadores desencorajados	empregados	desempregados	visível: jornada menor 47 horas involuntária invisível: jornada maior 47 horas involuntária e salário menor que o mínimo legal

Espanha	mínimo 1 hora na semana	mínimo 1 hora na semana	empregados	n.d.	inativos, identificados como membros potenciais da PEA	empregados	desempregados se tiverem disponibilidade para iniciar em 2 semanas	jornada parcial involuntária com procura de trabalho ou jornada « 40 horas por razões econômicas
Estados Unidos	qualquer trabalho	mínimo 15 horas na semana	empregados	desempregados	inativos, sendo identificáveis como desencorajados	empregados	desempregados	n.d.
França	mínimo 1 hora na semana	mínimo 1 hora na semana	empregados	empregados	se registrados, desempregados	empregados	desempregados	n.d.

(1) A Costa Rica não possui Forças Armadas.

n.d. = não definido.

Fonte: OIT. *Statistical Sources and Methods*, 1990.

Quadro 2
 Procedimentos para Classificação da Condição de Atividade

Países	Jornada		Forças Armadas	Trabalhadores em <i>Lay-off</i>	Pessoas sem Trabalho e sem Procura	Participantes de Programas de Emprego e Treinamento	Pessoas com Trabalho a Iniciar após Período de Referência	Subemprego
	Empregado	Trabalhador Familiar sem Remuneração						
Índia	mínimo 1 hora na semana	mínimo 1 hora na semana	excluídos da PEA	desempregados	n.d	empregados	desempregados	n.d
Irlanda	auto-classificação	auto-classificação	empregados	desempregados	auto-classificação	empregados	desempregados	auto-classificação de empregados com procura adicional
Itália	qualquer trabalho	qualquer trabalho	empregados	empregados	n.d.	empregados	desempregados	jornada < que normal por razões econômicas ou parcial involuntária
Japão	mínimo 1 hora na semana	mínimo 1 hora na semana	empregados	(1)	n.d.	empregados	desempregados	n.d.
México	mínimo 1 hora na semana	mínimo 1 hora na semana	empregados	empregados se forem retornar em 1 mês	inativos	n.d.	empregados, se novo trabalho iniciar em 1 mês	jornada ou renda « normal, subutilização da qualificação
Paraguai	qualquer trabalho	mínimo 1/3 da jornada normal	empregados	empregados se forem retornar em 1 mês	n.d.	desempregados	empregados, se novo trabalho iniciar em 1 mês	jornada inferior a 30 hs. semanais involuntária

Peru	qualquer trabalho	mínimo 15 horas na semana	empregados	desempregados se tiverem procura	desempregados em desemprego oculto	empregados	desempregados	jornada < que 35 horas involuntária ou jornada de 35 horas com renda inferior ao mínimo
Portugal	mínimo 1 hora na semana	mínimo 1 hora na semana	empregados	empregados se tiverem renda	desempregados (conceito amplo)	empregados	desempregados	jornada inferior à normal involuntária
Reino Unido	qualquer trabalho	inativos	empregados	empregados	n.d.	desempregados se têm procura e não têm salário empregados se têm salário	desempregados	n.d.
Suécia	mínimo 1 hora na semana	mínimo 1 hora na semana	empregados	empregados	n.d.	empregados se com salário	desempregados se iniciar em 4 semanas	com jornada inferior ao desejado por razões econômicas

(1) No Japão não existe a situação de *lay-off*.

n.d. = não definido.

Fonte: OIT. *Statistical Sources and Methods*, 1990.

Bibliografia

- BARTHOLOMEW, D. et al. The measurement of unemployment in the UK. *Journal of Royal Statistical Society*, London,. n. 158, part 3, p.363-417, 1995.
- BEAN, R., ed. *International labour statistics – a handbook guide and recente trends*. London: Routledge, 1989.
- BREGGER, J.E.; HAUGEN, S.E. BLS Introduces new range of alternative unemployment measures. *Monthly Labor Review*, Washington, DC, v. 118, n.10, p.19-26, out. 1995.
- BUREAU OF LABOR STATISTICS – U.S. DEPARTMENT OF LABOR. *Comparison of old and revised current population survey questionnaires*. Washington, DC: 1994. mimeo.
- _____. *Labor force statistics from the current population survey*. Washington, DC: Bureau of Labor Statistics – U.S Department of Labor, 1994. mimeo.
- CEPAL/OIT. *La medicion del empleo y de los engresos en areas urbanas a traves de encuestas de hogares*. Santiago de Chile: 1979. mimeo.
- COHANY, S.R.; POLIVKA, A.E.; ROTHGEB, J.M. Revisions in the current population survey effective january 1994. *Employment and Earnings*, Washington, DC, p. 13-37, feb. 1994.
- COMTE, M. Três milhões de desempregados. In: BESSON, J.L., org. *A ilusão das estatísticas*. São Paulo: Editora Unesp, 1995. p. 95-111.
- DESROSIÈRES, A. Entre a ciência universal e as tradições nacionais. In: BESSON, J.L., org. *A ilusão das estatísticas*. São Paulo: Editora Unesp, 1995. p. 167-84.
- DOSS, R.G.; DUPRÉ, M.T.; MEHRAN, F. Los programas de promoción del empleo y la medición estadística del desempleo. *Revista Internacional del Trabajo*, Genebra, v.107, n.2, p.191-210, mar./abr. 1988.
- DUPRÉ, M.T.; HUSSMANNNS, R.; MEHRAN, F. The concept and boundary of economic activity for the measurement od the economically active population. *Bulletin of Labour Statistics*, Genebra, v. 3, p. 9-18, 1987.

- FERREIRA, S.P. *Setor informal: notas sobre uma trajetória*. São Paulo: s.ed., 1991. mimeo.
- FLECK, S.; SORRENTINO, C. Employment and unemployment in Mexico's labor force. *Monthly Labor Review*, Washington, DC, v. 117, n.11, p. 3-31, nov. 1994.
- FOUQUET, A. As estatísticas no debate social. In: BESSON, J.L., org. *A ilusão das estatísticas*. São Paulo: Editora Unesp, 1995. p. 135-48.
- HUSSMANN, R.; MEHRAN, F.; VERMA, V. *Surveys of economically active population, employment, unemployment and underemployment: an ILO manual on concepts and methods*. Geneva: International Labour Office, 1990.
- INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION – ILO. *Employment, income and equality: a strategy for increasing productive employment in Kenya*. Genebra: 1972.
- _____. *International recommendations on labour statistics*. Geneva: 1976.
- _____. *Reflections on a building-block approach for the formulation of international recommendations on labour force statistics*. Geneva: Meeting of Experts on Household Surveys, 1981. mimeo. (Background paper)
- _____. *Measuring employment, unemployment and underemployment*. Geneva: Meeting of Experts on Household Surveys, 1981. mimeo. (Working paper)
- _____. *Statistics of labour force, employment, unemployment and underemployment – report for the thirteenth conference of labour statisticians*. Geneva: 1982. mimeo.
- _____. Resolution concerning statistics of the economically active population, employment, unemployment and underemployment (Resolution I). In: INTERNATIONAL CONFERENCE OF LABOUR STATISTICIANS, 13, Geneva, 1983.
- _____.Informe general. In: CONFERENCIA INTERNACIONAL DE ESTADÍGRAFOS DEL TRABAJO, 14, Genebra, 1987. mimeo.

- _____. Resolución sobre las estadísticas del empleo en el sector informal (Resolución II). In: CONFERENCIA INTERNACIONAL DE ESTADÍGRAFOS DEL TRABAJO, 15, Ginebra, 1993. mimeo.
- _____. *Statistical sources and methods*. Ginebra: 1990. v.3. (Economically Active Population, Employment, Unemployment and Hours of Work – Household Surveys).
- _____. *International labour standards*. Ginebra: 1995a. fact sheet.
- _____. *Controversy over labour statistics*. Ginebra: 1995b. press kits.
- KLEIN, E.; UTHOFF, A. *Marcos metodológicos y conceptuales para la medición del empleo*. Santiago de Chile: PREALC/OIT, 1985.
- MARCHAND, O. Statistiques du chômage: les écarts se creusent depuis cinq ans. *Economie et Statistique*, Paris, n. 249, dec. 1991.
- MARSHALL, A. The sequel of unemployment: the changing role of part-time and temporary work in Western Europe. In: RODGERS, G.; RODGERS, J., ed. *Precairous jobs in labour market regulation: the growth of atypical employment in Western Europe*. Ginebra: ILS/Free Univ. of Brussels/ILO, 1989. p.17-48.
- MEZZERA, J. *Medición del empleo urbano*. Santiago de Chile: PREALC/OIT, 1980. mimeo.
- NORWOOD, J.L. The measurement of unemployment. *The American Economic Review*, Nashville, v. 78, n.2, may 1988.
- ORGANISATION DE COOPERATION ET DE DEVELOPPEMENT ECONOMIQUES – OCDE. *L'étude de l'OCDE sur l'emploi*. Paris: OCDE, 1994.
- PROGRAMA REGIONAL DEL EMPLEO EN AMERICA LATINA Y EL CARIBE – PREALC. *Empleo y equidad: el desafío de los 90*. Santiago de Chile: PREALC/OIT, 1991.
- RAO, M.V.S.; MEHRAN, F. Salient features of the new international standards on statistics of the economically active population. *Bulletin of Labour Statistics*, Ginebra, v.4, p.9-17, 1984.
- RODGERS, G. Precarious work in western Europe: the state of the debate. In: _____; RODGERS, J., ed. *Precairous jobs in labour market*

- regulation: the growth of atypical employment in western Europe.* Genebra: ILS/Free Univ. of Brussels/ILO, 1989. p.1-16.
- SEGHIN, A. Les taux d'occupation en Europe – Le choix des indicateurs pertinents. *Futuribles*, Paris, p.17-41, may 1995.
- SHISKIN, J. Employment and unemployment: the doughnut or the hole? *Monthly Labor Review*, Washington, DC, v.99, n.2, p.3-10, feb.1976.
- SORRENTINO, C. International comparisons of unemployment indicators. *Monthly Labor Review*, Washington, DC, v.116, n.3, p.3-24, mar. 1993.
- _____. International unemployment indicators, 1983-93. *Monthly Labor Review*, Washington, DC, v.118, n.8, p.31-50, ago. 1995.
- SOUZA, P.R.C. *A determinação dos salários e do emprego nas economias atrasadas*. Campinas: UNICAMP. IFCH, 1980. (Tese de Doutorado).
- STANDING, G. *The growth of labour insecurity through market regulation: legacy of the 1980's and challenge of the 1990's*. Genebra: International Labour Organization, 1991. mimeo.
- STATISTICAL OFFICE OF THE EUROPEAN COMMUNITY - EUROSTAT. Employment and well-trained minds - interview with Hildegard Fürst. *Sigma - The Bulletin of European Statistics*, Luxemburgo, n. 3, p.15-8, may/jun. 1992.
- _____. *A Europa em números*. 3 ed. Luxemburgo: Eurostat, 1992.
- SWEPSTON, L. The future of ILO standards. *Monthly Labor Review*, Washington, DC, v.117, n.9, p.16-23, set. 1994.
- SWINNERTON, K.A.; SCHOEPFLE, G.K. Labor standards in the context of a global economy. *Monthly Labor Review*, Washington, DC, v.117, n. 9, p.52-8, set. 1994.
- TOKMAN, V.E. The employment crisis in America Latina. *International Labour Review*, Genebra, v.103, n.5, sept./oct. 1984.
- TRABUCHI, C.C.; POK, C. *Encuesta permanente de hogares: desarrollo actual y perspectivas*. Buenos Aires: INDEC, 1995. mimeo. (Presentado en Seminário Internacional sobre Medicion del Empleo).